



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO
ESTÂNCIA BALNEÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO
Fundação Educacional e Cultural
de São Sebastião "Deodato Sant'Anna"



RETIFICAÇÃO 01/26 - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 10/2026
SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM
RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA –
PNAB (LEI Nº 14.399/2022)
PROCESSO Nº 683/2026

*“Retifica os critérios de obrigação
para inscrição no Edital nº 10/2026
- SELEÇÃO DE PROJETOS PARA
FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO
CULTURAL COM RECURSOS DA
POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC
DE FOMENTO À CULTURA”*

O Diretor Presidente da Fundação Educacional e Cultural de São Sebastião “Deodato Sant’Anna”, no uso de suas atribuições, **RETIFICA** o Edital nº 10/2026, no que tange à obrigatoriedade de inscrição homologada e regular no Cadastro de Artistas, Grupos e Espaços Culturais de São Sebastião para a participação no referido Edital, conforme segue:

Onde se lê:

“1.5. Quem pode participar

Pode se inscrever no Edital qualquer agente cultural que atua ou reside, comprovadamente, no Município de São Sebastião há pelo menos 02 (dois) anos.

Agente Cultural é toda pessoa ou grupo de pessoas responsável por criar, produzir e promover manifestações culturais, como artistas, músicos, escritores, cineastas, dançarinos, artesãos, curadores, produtores culturais, gestores de espaços culturais, entre outros.

O agente cultural pode ser:

- I - Pessoa física ou Microempreendedor Individual (MEI)
- II - Pessoa jurídica com fins lucrativos (Ex.: empresa de pequeno porte, empresa de grande porte, etc)
- III - Pessoa jurídica sem fins lucrativos (Ex.: Associação, Fundação, Cooperativa, etc)
- IV - Coletivo/Grupo sem CNPJ representado por pessoa física.

Na hipótese de agentes culturais que atuem como grupo ou coletivo cultural sem constituição jurídica (ou seja, sem CNPJ), será indicada pessoa física como responsável



POLÍTICA NACIONAL
ALDIR BLANC
DE FOMENTO À CULTURA

MINISTÉRIO DA
CULTURA





legal para o ato da assinatura do Termo de Execução Cultural e a representação será formalizada em declaração assinada pelos demais integrantes do grupo ou coletivo, podendo ser utilizado o modelo constante no Anexo 7."

Leia-se:

"1.5. Quem pode participar

Pode se inscrever no Edital qualquer agente cultural **regularmente cadastrado e homologado no CAGEC**, que atua ou reside, comprovadamente, no Município de São Sebastião há pelo menos 02 (dois) anos.

Agente Cultural é toda pessoa ou grupo de pessoas responsável por criar, produzir e promover manifestações culturais, como artistas, músicos, escritores, cineastas, dançarinos, artesãos, curadores, produtores culturais, gestores de espaços culturais, entre outros.

O agente cultural pode ser:

I - Pessoa física ou Microempreendedor Individual (MEI)

II - Pessoa jurídica com fins lucrativos (Ex.: empresa de pequeno porte, empresa de grande porte, etc)

III - Pessoa jurídica sem fins lucrativos (Ex.: Associação, Fundação, Cooperativa, etc)

IV - Coletivo/Grupo sem CNPJ representado por pessoa física.

Na hipótese de agentes culturais que atuem como grupo ou coletivo cultural sem constituição jurídica (ou seja, sem CNPJ), será indicada pessoa física como responsável legal para o ato da assinatura do Termo de Execução Cultural e a representação será formalizada em declaração assinada pelos demais integrantes do grupo ou coletivo, podendo ser utilizado o modelo constante no Anexo 7."

São Sebastião, 28 de setembro de 2026.

CRISTIANO TEIXEIRA RIBEIRO

DIRETOR PRESIDENTE

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE SÃO SEBASTIÃO "DEODATO SANT'ANNA"



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 16DF-4527-5F2F-B9E5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CRISTIANO TEIXEIRA RIBEIRO (CPF 155.XXX.XXX-37) em 28/09/2026 17:15:46 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://fundass.1doc.com.br/verificacao/16DF-4527-5F2F-B9E5>